# IMPLICAÇÕES DOS CÍRCULOS DE CONSTRUÇÃO DE PAZ NA GARANTIA DO DIREITO À EDUCAÇÃO [1]

Isabel Cristina Martins Silva[2]
Patrícia Santos Costa[3]

**Resumo:** A presente pesquisa objetivou apresentar as implicações do uso dos Círculos de Construção de Paz como garantia do direito à educação, considerando que este direito pode ser cerceado por falta de diálogo entre família e escola que acabam se afastando por ruídos de comunicação e prejudicando a frequência do aluno. Torna-se importante desenvolver formas para criar espaços de convivência e conexão na comunidade escolar, proporcionando a construção de bons relacionamentos, promovendo a garantia do direito à educação e gerando um ambiente acolhedor para o processo de ensino e aprendizagem. Para o desenvolvimento deste estudo, a metodologia desenvolvida foi de pesquisa documental, com abordagem qualitativa dos dados. A fonte de dados foi composta por Termos de Práticas Restaurativas que foram selecionados a partir de expedientes administrativos em tramitação na Promotoria Regional de Educação de Santa Maria, RS, no âmbito do Ministério Público Estadual onde foram realizadas Práticas Restaurativas para gestão de conflitos advindos do ambiente escolar, no período compreendido entre os anos de 2015 e 2018. Este trabalho enquadra-se na linha de pesquisa Justiça e Sociedade. Como resultado da pesquisa observou-se que os Círculos de Construção de Paz são uma potente ferramenta para promover o diálogo e proporcionar a retomada dos vínculos entre a família e a escola, criando bons relacionamentos, tendo como resultado a garantia do direito à educação das crianças e adolescentes.
**Palavras-Chave:** Círculos de Construção de Paz. Conflitos. Escola. Direito à Educação.

**Abstract:** This research aimed to present the implications of the use of Peacebuilding Circles as a guarantee of the right to education, considering that this right can be curtailed by the lack of dialogue between family and school that end up moving away due to communication noises and impairing the frequency of student. It is important to develop ways to create spaces for coexistence and connection in the school community, providing the construction of good relationships, promoting the guarantee of the right to education and generating a welcoming environment for the teaching and learning process. For the development of this study, the methodology used was documentary research, with a qualitative approach to the data. The data source was composed of Terms of Restorative Practices that were selected from administrative files in progress at the Regional Prosecutor's Office of Education of Santa Maria, RS,

---

[1] Artigo apresentado como Trabalho de Conclusão do Curso de Especialização em Sistemas de Justiça: Conciliação, Mediação e Justiça Restaurativa, da Universidade do Sul de Santa Catarina, como requisito parcial para a obtenção do título de Especialista.

[2] Autora: Graduada em Direito pela Faculdade Metodista de Santa Maria – FAMES; Especialista em Direito pela Fundação Escola Superior do Ministério Público – FMP; Professora Universitária na Faculdade de Direito de Santa Maria – FADISMA, Assessora Jurídica de Promotor de Justiça na Promotoria Regional de Educação de Santa Maria; Endereço eletrônico: cris.praticasrestaurativas@gmail.com.

[3] Orientadora: Advogada, Mestre em Ciências Jurídicas/UNIVALI, Pós-graduada em Direito Trabalho, Processo do Trabalho, (CESUSC) e em Direito Civil (UNISUL). Pós-graduada em Sistemas de Justiça: Mediação, Conciliação e Justiça Restaurativa/UNISUL. Graduada em Direito pela Universidade do Vale do Itajaí/UNIVALI. Professora e Coordenadora do Curso de Pós-Graduação em Sistemas de Justiça: Mediação, Conciliação e Justiça Restaurativa. Professora do Projeto de Extensão: Unisul Semeando Cidadania. Mediadora e facilitadora em Resolução e Transformação de Conflitos. Advogada Colaborativa e Restaurativa. Árbitra Extrajudicial. Mediadora Extrajudicial e Comunitária; Endereço eletrônico: patricia.santos@unisul.br

within the scope of the State Prosecutor's Office where Restorative Practices were carried out to manage conflicts arising from the environment school, in the period between the years 2015 and 2018. This work falls within the line of research Justice and Society. As a result of the research, it was observed that the Peacebuilding Circles are a powerful tool to promote dialogue and provide the resumption of bonds between the family and the school, creating good relationships, resulting in the guarantee of children's right to education and teenagers.
**Keywords:** Peacebuilding Circles. Conflicts. School. Right to education.

## 1. INTRODUÇÃO

O ambiente escolar é o primeiro ambiente de convivência social das crianças, apresentando-se como um ambiente relacional propício a situações de conflito em razão de divergências de idéias e posições (PISTÓIA, SILVA, 2017). Assim, neste contexto de iniciação das relações sociais para as crianças torna-se cada vez mais importante que os educadores tenham ao seu dispor algumas habilidades de abordagem e manejo nas situações de conflito, pois o conflito em si não é violento, o que pode ser violenta é a forma como lidamos com ele (LEDERACH, 2012). Frente a esta necessidade, a abordagem de Práticas Restaurativas, em especial os Círculos de Construção de Paz oferecem recursos relevantes que viabilizam trabalhar tanto na prevenção como na solução de situações de conflito, proporcionando que cada educador desenvolva autonomia suficiente para trabalhar nestas situações no momento que ocorrem, sem a necessidade de encaminhar para Equipe Diretiva ou Orientação Educacional (PISTÓIA, SILVA, 2017). Pode-se usar como exemplo uma turma que é considerada indisciplinada e que não demonstra respeito pelos colegas e seus professores, nesse caso, a professora de qualquer disciplina pode propor um círculo de construção de paz para trabalhar valores, em especial o respeito, estabelecendo diretrizes, as quais também podem ser chamadas de normas de convivência (BOYES-WATSON, PRANIS, 2011), proporcionando uma reflexão aos alunos sobre as suas atitudes em sala de aula e na convivência com os colegas e professores, saindo de um viés punitivo para um viés de responsabilidade, promovendo uma disciplina social restaurativa (COSTELLO, WACHTEL, WACHTEL, 2012).

Mas para que os educadores desenvolvam essas habilidades, que não lhes foram proporcionadas na formação acadêmica (PISTÓIA, SILVA, 2017), será necessário que iniciem pensando na forma como abordam as situações de conflito. Assim, uma primeira etapa seria um exercício de autorreflexão que viabilize a promoção de mudanças positivas nas atitudes dos próprios educadores. Somente após isso seria possível aos educadores pensarem em promover atitudes diferentes nos educandos, pois muitas vezes a educação se dá muito mais pelo exemplo (PISTÓIA, SILVA, 2017).

Com a conscientização dos educadores acerca das situações de conflitos e dos seus possíveis determinantes torna-se oportuna a proposição das Práticas Restaurativas, como uma abordagem para manejo dos conflitos. Para que os educadores se apropriem dessa metodolo-

gia das Práticas Restaurativas de promoção de valores é importante a participação nos Círculos Restaurativos e Círculos de Construção de Paz, onde as pessoas aprendem a ouvir umas as outras em um ambiente seguro e respeitoso, utilizando uma abordagem de linguagem baseada na comunicação não violenta, promovendo assim uma cultura de paz. Os Círculos de Construção de Paz têm origem nos povos indígenas da América do Norte que se reuniam para discutir questões de interesse comunitário (PRANIS, 2010, p. 21). Esse método objetiva criar um espaço onde os participantes possam se sentir seguros para se expressar e desenvolver seus valores, além de reconhecer os erros e buscar possíveis soluções (PRANIS, 2010).

No âmbito da Promotoria de Justiça Regional de Educação de Santa Maria, RS, as Práticas Restaurativas são utilizadas para proporcionar que as pessoas busquem uma melhor solução através do diálogo respeitoso e seguro, respeitando as potencialidades e fragilidades de cada sujeito, bem como seus sentimentos e necessidades. Após a realização do encontro chamado de Círculo de Construção de Paz, com a participação de todos os sujeitos afetados em uma situação conflito, como por exemplo, o aluno, seus familiares, Equipe Diretiva, Professores e a Rede de Apoio à Escola ou Rede de Proteção Integral (Conselho Tutelar, CRAS, CAPS), é redigido um Termo de Práticas Restaurativas, onde é apresentado um resumo do diálogo realizado no círculo, respeitando a confidencialidade, e as pactuações feitas entre os participantes, onde cada um se compromete e se responsabiliza por alguma ação que promova uma melhora na situação que gerou o conflito.

Como forma de entendimento acerca da aplicabilidade das Práticas Restaurativas por meio do Círculo de Construção de Paz, pode-se apresentar a experiência ocorrida em uma escola de campo no município de Santa Maria, onde havia uma turma de 6º ano, com muitas situações de conflito e agressividade entre os colegas e com os professores, momento em que a Orientadora Educacional da escola, com capacitação em Práticas Restaurativas, realizou Círculos de Construção de Paz com a turma de adolescentes, promovendo a escuta dos sentimentos e necessidades dos participantes, tendo como resultado dos encontros uma melhora dos relacionamentos da turma, o respeito entre os colegas e com os professores e pra além disso melhorou a aprendizagem destes alunos, o que demonstra que esta prática pode resolver situações de conflito e também promover valores que melhoram os relacionamentos, evitando que muitas situações cheguem ao Ministério Público por falta de gestão de conflitos no ambiente escolar.

Diante destas potenciais contribuições das Práticas Restaurativas, este artigo tem o objetivo de caracterizar os resultados da metodologia das Práticas Restaurativas no ambiente escolar. Como desdobramento deste objetivo maior, intenta-se delimitar as Práticas Restaurativas; descrever o processo de implementação; e identificar evidências de eficácia para a promoção da cultura da paz.

Como potencial contribuição, este projeto de pesquisa viabiliza verificar a importância de habilitar e aproximar os educadores com a metodologia das Práticas Restaurativas para desenvolver no ambiente escolar uma cultura de paz, baseada em valores (AMSTUTZ, MULLET, 2012). Além disso, espera-se que esta abordagem diferenciada possa promover uma mudança de cultura nos educandos e educadores que passam a ver o conflito por outro enfoque, ou como diz Howard Zehr (2008), com outras lentes, promovendo uma cultura de paz.

No que se refere à perspectiva teórica embora existam pesquisas que abordem a mediação escolar para a efetiva resolução do conflito (AMSTUTZ, MULLET, 2012; LEDERACH, 2012), é de suma importância identificar as evidências das diversas metodologias que também trabalham com a prevenção do conflito e a promoção de valores desenvolvidos nas Práticas Restaurativas. Além disso, destaca-se a possibilidade de a Escola, como um todo, ser tomada por um propósito restaurativo, onde todos os envolvidos neste ambiente social tenham a capacidade de prevenir e resolver conflitos.

## 2. REFERENCIAL TEÓRICO

### 2.1 Perspectivas teóricas sobre o conflito

É importante fazer uma breve contextualização acerca das perspectivas teóricas sobre o conflito para que possamos compreender de que forma os procedimentos restaurativos podem contribuir para construir bons relacionamentos e reatar os vínculos junto à comunidade escolar promovendo o respeito mútuo.

Podemos iniciar fazendo uma diferenciação entre dano e conflito, pois o dano pode ser ocasionado sem intenção, podendo ultrapassar uma ferida físico ou emocional, ocorrendo quando realizamos ações, mesmo que inconscientes que acabam ferindo a dignidade da pessoa ou menosprezando a sua capacidade, embora se entenda que não esteja causando prejuízo diretamente para quem recebe tal ação, o receptor se sente minimizado e isso pode ocorre mesmo entre pessoas que não possuem uma relação pessoal (EVANS, VAANDERING, 2018).

Já o conflito advém de uma interação entre as pessoas que possuem um relacionamento, pois se não houver o reconhecimento deste relacionamento, não será um conflito e sim um desentendimento. O conflito surge dentro das relações quando o desentendimento afeta o relacionamento conforme referem Katherine Evans e Dorothy Vanndering (2018), no exemplo da relação aluno/professor:

> Tanto alunos como professores podem ir a extremos para proteger seu senso de dignidade e evitar sentirem-se ofendidos pelo outro. Os alu-

> nos podem agredir os professores ou evitar as aulas. Os professores podem ignorar os alunos ou encontrar maneiras de excluí-los através de suspensões e expulsões. (EVANS, VAANDERING, 2018)

Dessa forma vão surgindo os conflitos, que podem iniciar pequenos e se não gerenciados de forma adequada podem se tornar cada vez maiores promovendo a ruptura dos relacionamentos, causando danos emocionais ou mesmo maculando garantia de direitos como o acesso à educação, considerando que muitos alunos acabam por evadir da escola pela falta de gestão dos conflitos advindos deste ambiente, assim como professores sofrem tamanho dano emocional que entram em laudo para restabelecer a saúde mental.

Ao trabalhar os procedimentos restaurativos no ambiente escolar para tratar os danos e os conflitos é preciso focar nas necessidades subjacentes dos envolvidos na situação de conflito para que se restabeleçam os relacionamentos e que os envolvidos sintam que houve justiça (EVANS, VAANDERING, 2018).

Importante ressaltar que normalmente o conflito é visto de forma negativa, em que sempre uma das partes envolvidas no conflito precisa perder para o outro ganhar, porém ao percebermos o conflito pelo enfoque da transformação e mudança vislumbramos a possibilidade de percebê-lo de forma positiva e essa é uma das primordiais alterações da moderna teoria do conflito, pois ao se perceber o conflito como algo inerente a convivência e interação social é possível se perceber o conflito de forma positiva (AZEVEDO, 2009), promovendo a resolução pacífica dos conflitos e isso é primordial no ambiente escolar.

Passamos agora a relatar o procedimento restaurativo conhecido como Círculos de Construção de Paz trazidos para o Brasil em 2010, pela Norte-americana Kay Pranis, por ação da Associação dos Juízes do Rio Grande do Sul (AJURIS) e atualmente amplamente difundidos em todo o território nacional.

## 2.2 Círculos de Construção de Paz

Prática Restaurativa é um conjunto de valores e princípios utilizados na abordagem de situações conflitivas em que o diálogo harmônico não é mais possível. Todavia, importante esclarecer de imediato que existem inúmeras Práticas Circulares cujos objetivos podem ser os mais variados possíveis como: fortalecer vínculos, desenvolver competência emocional, construir parcerias saudáveis entre família e Escola, dentre outros.

Cabe ressaltar que no entendimento de Kay Pranis e Carolyn Boyes-Watson nem toda Prática Circular está relacionada com conflitos, diferentemente do que ocorre com uma Prática Circular Restaurativa desenvolvida com um determinado grupo de pessoas. Por conseguinte, para que seja realizada uma Prática Restaurativa é preciso que haja um conflito a ser superado com a ajuda de tal metodologia (BOYES-WATSON; PRANIS, 2011, p.09).

Porém, antes de adentrarmos nas etapas e princípios que permeiam os Círculos de Construção de Paz é importante trazermos os conceitos de Justiça Restaurativa e suas origens.

Conforme os ensinamentos de Howard Zehr (2012, p.48), não existe um conceito fechado para Justiça Restaurativa, mas com muita humildade nos oferece uma sugestão de definição para fins operacionais:

> Justiça Restaurativa é um processo para envolver, tanto quanto possível, todos aqueles que têm interesse em determinada ofensa, num processo que coletivamente identifica e trata os danos, necessidades e obrigações decorrentes da ofensa, a fim de promover o restabelecimento das pessoas e endireitar as coisas, na medida do possível. (ZEHR, 2012, p.49)

Esta definição da Justiça Restaurativa sugerida por Howard Zehr vem ao encontro do que se buscou demonstrar com esta pesquisa, onde de alguma forma ocorreu um dano na relação que envolve a escola e a família, promovendo a quebra de vínculo e confiança, assim se buscou através da participação de todos os envolvidos identificar os danos e as necessidades e obrigações advindas da ofensa, buscando assim endireitar as coisas na medida do possível e restabelecer a confiança e o vínculo entre família e escola para promover o objetivo comum que é a garantia do direito a educação das crianças e adolescentes.

Howard Zehr complementa que o conceito e a filosofia da Justiça Restaurativa tiveram seu surgimento nas décadas de 70 e 80 nos Estados Unidos e no Canadá, juntamente com a prática denominada *Victim Offender Reconciliation Program - VORP*[4]. A partir de então este programa começou a sofrer modificações e outras maneiras de práticas surgiram. Abordagens antigas tiveram reformulações e passaram a ser chamadas de "restaurativas" (ZEHR, 2012, p.53).

Desde então as Práticas Restaurativas tem sido usadas nas escolas, cabendo ressaltar que embora tenham proximidade com os programas de Justiça Restaurativa utilizados no sistema criminal, quando utilizadas no contexto pedagógico precisam se adequar às necessidades do ambiente escolar (ZEHR, 2012, p.53).

Pode-se complementar e buscar a definição de Justiça Restaurativa para o âmbito da educação, nas referências de Katherine Evans e Doroty Vaandering (2018, p.14), quando lecionam que foram buscadas algumas formas de Justiça Restaurativa já utilizadas no meio judicial. Surgindo daí o motivo de muitas vezes as escolas utilizarem a Justiça Restaurativa para resolver problemas comportamentais e tratar situações de conflitos e danos. No entanto, conforme as conferências restaurativas foram sendo aplicadas no âmbito escolar, com cuidado e consciência foi se percebendo a necessidade de trabalhar com foco na interconexão dos relacionamentos.

---

[4] Tradução livre: Programa de Reconciliação Vítima-Ofensor

As referidas autoras reforçam este entendimento dizendo que *"reparar os danos requer muito mais do que simplesmente envolver aqueles diretamente afetados pelo incidente. A justiça restaurativa tronou-se uma responsabilidade compartilhada, um compromisso de criar ambientes educacionais justos e equitativos"* (EVANS, VAANDERING, 2018).

Importante trazer ainda que a Justiça Restaurativa na educação desenvolve muitas abordagens e nomenclaturas como "*práticas restaurativas, disciplina restaurativa, abordagens restaurativas, medidas restaurativas e práticas de justiça restaurativa"* (EVANS, VAANDERING, 2018, p.15).

De modo geral, as autoras Carolyn Boyes-Watson e Kay Pranis (2011, p.35) defendem que "o círculo é um processo estruturado para organizar a comunicação em grupo, a construção de relacionamentos, tomada de decisões e resolução de conflitos de forma eficiente". Como é possível perceber o campo de atuação de um círculo varia de acordo com a necessidade que as pessoas possuem.

A partir dos casos analisados, entende-se que a realização dos procedimentos restaurativos nas dependências da Promotoria Regional de Educação de Santa Maria, no âmbito do Ministério Público Estadual, teve por objetivo garantir o Direito Constitucional à Educação por meio da retomada do diálogo e do restabelecimento dos vínculos entre a família e a escola. Para que o direito à educação fosse garantido, era necessário restaurar as relações interpessoais e fortalecer vínculos que um dia foram fragilizados por motivos vários e que acabaram promovendo a exclusão, infrequência ou evasão dos alunos do ambiente escolar.

Para que a Prática Restaurativa surta os efeitos desejados é preciso que alguns pressupostos que alicerçam a realização desses círculos sejam rigorosamente observados. Figura importante nessa tarefa é a do Facilitador que terá por missão fazer com que os pressupostos do Círculo Restaurativo sejam então postos em prática e garantam este espaço como um lugar seguro.

Os pilares fornecem a fundamentação teórica para a efetividade da Prática Circular. No entendimento das autoras Carolyn Boyes-Watson e Kay Pranis (2011, p.36) o primeiro ponto de estruturação de um círculo seria a identificação de valores por parte dos próprios participantes. Valores que eles trazem e que são importantes para um processo saudável e para bons resultados para todos os envolvidos. São "os valores que descrevem quem nós queremos ser no nosso melhor momento, que é o nosso eu verdadeiro", salientam as autoras.

Boyes-Watson e Pranis (2011, p. 37) afirmam que "de maneira típica, as pessoas levantam valores como honestidade, respeito, sinceridade, carinho, coragem, paciência e humildade" e que a "conversa sobre valores, antes de começar a discutir os assuntos difíceis, pode mudar drasticamente o modo como as pessoas vão interagir na hora de lidar com as preocupações mais desafiadoras".

Para que os valores íntimos de cada integrante sejam revelados e postos em prática faz-se necessário a consolidação de um segundo pilar estruturante, qual seja, a existência de um lugar seguro. Não se trata aqui de apenas um ambiente em que as atividades são realizadas sem interrupções por parte de pessoas alheias ao que está acontecendo, mas também porque os integrantes sentem-se respeitados ao expor seus sentimentos e necessidades, adquirindo segurança para expor suas vulnerabilidades.

Como se vê a expressão "lugar seguro" adquire uma conotação muito mais profunda e cabe ao Facilitador fazer com que seja respeitado. No mesmo sentido, coaduna os pilares da escuta ativa e da Comunicação Não Violenta (CNV). Estudada e difundida pelo autor Marshall Rosenberg (2006, p. 21) a CNV baseia-se em "habilidades de linguagem e comunicação" de modo a "reformular a maneira pela qual nos expressamos e ouvimos os outros".

Assim, as palavras expressadas deixam de ser "reações repetitivas e automáticas" para tornarem-se respostas conscientes "fortemente baseadas no que estamos percebendo, sentindo e desejando" (ROSENBERG, 2006, p.22). Cada participante precisa ter atenção plena no que o outro está falando bem como aquele que está com o poder da fala deve expressar-se utilizando uma linguagem desprovida de adjetivos pejorativos ou ofensivos que possam provocar desentendimentos durante a realização do círculo.

Muito importante, também, durante a realização do Círculo é o uso do Objeto da Palavra que pode ser qualquer objeto que esteja à disposição e possa ser facilmente manipulado, com objetivo também de dar segurança para quem fala. Boyes-Watson e Kay Pranis (2011, p. 48) enfatizam que "a pessoa que está segurando o objeto da palavra tem a oportunidade de falar sem ser interrompida, enquanto todos os outros têm a oportunidade de escutar sem a necessidade de responder." O objeto da palavra será compartilhado seguindo a direção circular, sendo passado por cada um dos participantes, no sentido horário ou anti-horário.

Dessa forma, o Objeto da Palavra além de aliviar possíveis tensões permite esclarecer quem está com o direito (oportunidade) da fala e quem está com o direito da escuta. Esta metodologia é muito importante porque mantém a atenção plena e evita a desconcentração de quem fala, ou a perda do raciocínio, em virtude de interrupções impertinentes e possibilita a escuta ativa por parte daquele que não pode falar porque não está com o Objeto da Palavra.

Importante destacar que existem os momentos marcantes de Abertura e de Encerramento. Para as autoras Boyes-Watson e Kay Pranis (2011, p. 39) as cerimônias de abertura e fechamento contribuem para "marcar o círculo como um espaço sagrado". Nesse sentido, afirmam que:

> [...] a partir da hora da cerimônia de abertura, os participantes ficam sabendo que eles podem estar presentes com eles mesmos e um com o outro de uma maneira que é diferente de uma reunião ou de um grupo comum. [...]. A abertura ajuda os participantes a se centrarem, a colocarem-se como completamente presentes no espaço, a reconhecer a interconectividade, a liberar distrações que não estejam relacionadas, e

> a estarem atentos aos valores do eu verdadeiro (BOYES-WATSON; PRANIS, 2011, p. 39).

Após a cerimônia de abertura é feito o "*Check in"* ocasião propícia para aproximar os envolvidos porque ao responder uma pergunta orientadora cada participante tem a oportunidade de expressar o que está sentindo naquele momento e, ao mesmo tempo, sensibilizar os coparticipantes e arrefecer possíveis animosidades.

Em seguida, realiza-se a atividade principal cujo objetivo é comprometimento dos envolvidos na realização da Prática Restaurativa conduzindo à efetivação dos resultados almejados. Ao se encaminhar para os momentos finais realiza-se uma rodada de "*Check out"* para que tenham a oportunidade de expor sua opinião sobre o que acabaram de vivenciar e manifestar as expectativas frente aos desafios que se comprometeram vencer.

Dessa forma, destaca-se que somente a partir da junção de todos esses elementos estruturantes é que será possível concretizar a Prática Restaurativa que se pretende. Nesse sentido, além dos passos indicados nas linhas anteriores, é preciso que os atores envolvidos estejam inseridos em um ambiente seguro, expressem os valores que refletem seu Eu verdadeiro, realizem a escuta ativa e façam uso de Comunicação Não Violenta e se corresponsabilizem sobre o que foi pactuado no círculo.

## 3. MÉTODO E RESULTADOS

O método foi baseado em um levantamento de dados documentais, com abordagem quantitativa dos dados por meio de estatística descritiva. A fonte de dados foi composta por Termos de Práticas Restaurativas (n = 19) que foram selecionados a partir de expedientes administrativos em tramitação na Promotoria Regional de Educação de Santa Maria, RS, onde foram realizadas Práticas Restaurativas para gestão de situações conflitivas iniciadas no ambiente escolar, no período compreendido entre os anos de 2015 e 2018. Os Termos de Práticas Restaurativas são documentos nos quais são registradas as pactuações feitas após a realização do círculo de construção de paz, o comprometimento de cada parte envolvida naquela situação.

As variáveis de interesse foram definidas a priori e a posteriori, em função dos objetivos de pesquisa e em função da disponibilidade de dados nos Termos de Práticas Restaurativas. As variáveis utilizadas foram agrupadas em três eixos: a) características do conflito (03 variáveis), características da intervenção implementada (02 variáveis) e resultados da intervenção implementada (03 variáveis).

Cabe fazer uma breve explicação acerca de cada variável, no que tange à característica do conflito as três variáveis analisadas foram o tipo do conflito, os sujeitos envolvidos e quem apresentou a demanda, se a escola ou a família, quanto às características da intervenção

as duas variáveis analisadas foram o número de encontros necessários, o tipo de procedimento utilizado, se círculos de construção de paz ou círculos restaurativos vítima e ofensor, por fim as três variáveis referentes ao resultado da intervenção foram analisar se houve acordo, se o acordo promoveu a satisfação de todos os sujeitos envolvidos e se o acordo foi cumprido. A análise consistiu na leitura integral dos documentos para identificação dos dados.

Estes resultados foram utilizados para refletir sobre a possibilidade de haver uma redução na quantidade de encaminhamentos deste tipo de situação ao Ministério Público caso houvesse uma proposta restaurativa nas escolas do Município de Santa Maria promovendo assim o direito à educação às crianças e adolescentes, que muitas vezes são os maiores prejudicados pela falta de diálogo na escola.

Antes da apresentação da análise dos dados propriamente ditos é importante referir que os procedimentos restaurativos foram realizados no Ministério Público Estadual, na Promotoria Regional de Educação de Santa Maria, RS, Promotoria de Justiça com atribuição de garantir o direito à educação no âmbito individual e coletivo atinentes à 44 (quarenta e quatro) municípios da região central do Estado do Rio Grande do Sul, como já referido anteriormente, em casos advindos do ambiente escolar comunicados ou pelos responsáveis dos alunos, pela própria equipe diretiva da escola ou pela rede de apoio à escola (Conselho Tutelar ou CRAS) facilitados por pessoa capacitada que também tem atribuição de assessoria na referida Promotoria de Justiça. Registre-se que na maioria dos casos observou-se que existia a ruptura do diálogo entre família e escola, o que restava prejudicando os alunos, o que ensejou a necessidade desta pesquisa, pois muitos dos casos não se tratavam de situações jurídicas, mas visivelmente relacionais

Após esta contextualização passamos a apresentar os dados dos 19 (dezenove) procedimentos administrativos analisados em que foram utilizados os círculos de construção de paz com todos os seus componentes desenvolvidos através de roteiro específico para cada situação contendo cerimônia de abertura, uso do objeto da palavra, *check-in,* construção de valores, diretrizes, perguntas norteadoras atinentes a cada caso, *check-out* e cerimônia de encerramento tendo como base o Guia de Práticas Circulares (BOYES-WATSON, PRANIS, 2011).

Passamos a apresentação dos resultados após análise dos termos de práticas restaurativas.

No que se refere às características do conflito, observou-se que quanto a variável do tipo de conflito, dos 19 casos analisados, 8 (oito) eram referente à educação inclusiva, 7 (sete) referente ao direito à educação, 1 (um) indisciplina, 1 (um) dificuldade de gestão de conflito entre alunos na escola, 1 (um) frequência escolar e 1 (um) infrequência por negligência familiar. Quanto aos sujeitos envolvidos na situação conflitiva, em 17 (dezessete) casos tratava-se

de família e escola, 1 (um) caso com Conselho Tutelar, família e escola e 1 (um) caso com o CRAS, família e escola. Quanto a quem apresentou a demanda ao Ministério Público em 7 (sete) casos foi a família, em 1 (um) foi o Conselho Tutelar, em 1 (um) foi o CRAS e 10 (dez) foi a escola.

No que se refere a características de intervenção implementada, na variável de número de encontros em apenas um dos 19 casos foram necessários dois encontros e quanto ao tipo de intervenção utilizada, nos 19 casos foram aplicados os círculos de construção de paz.

Quanto aos resultados da intervenção implementada observou-se que nos 19 casos analisados houve acordo, quanto a satisfação dos sujeitos envolvidos, em 17 casos houve satisfação de todos envolvidos, em 1 (um) dos casos quem apresentou a demanda (no caso a escola) ficou parcialmente satisfeita e em 1 (um) caso quem foi demandado (no caso a família) ficou parcialmente satisfeito, quanto ao cumprimento dos acordo em 2 (dois) casos houve cumprimento parcial do acordo (sendo o cumprimento parcial feito pela família), em 1 (um) caso não foi cumprido o acordo (também pela família) e em 16 (dezesseis) casos houve o cumprimento total do acordo.

Observou-se com a pesquisa realizada que os círculos de construção de paz são uma potente ferramenta para restabelecer o diálogo e promover bons relacionamentos entre família e escola proporcionando a garantia do direito à educação às crianças e adolescentes.
Registre-se que na maioria dos casos houve acordo com satisfação de todos os envolvidos restando demonstrado que as necessidades de todos foram atendidas, apenas um dos casos foi encaminhado para Promotoria de Justiça Especializada da Infância e Juventude em razão da negligência familiar e nenhum dos casos estudados houve ajuizamento de ação, demonstrando que por meio dos procedimentos restaurativos é possível evitar a judicialização das situações advindas da escola.

Também foi possível verificar que dos 19 casos, 10 foram levados ao Ministério Público pela própria escola, o que demonstra a necessidade de aprimoramento na habilidade de comunicação e uso de procedimentos restaurativos para evitar ruídos de comunicação e situações conflitivas que levem a ruptura dos vínculos e diálogo entre família e escola.

A presente pesquisa demonstrou que dos 19 casos analisados apenas um foi encaminhado para acompanhamento da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude em razão da negligência familiar, assim, caso as escolas tivessem a habilidade de trabalhar com os círculos de construção de paz ainda no âmbito da escola possivelmente a maioria dos casos estudados não teria a necessidade de ser encaminhado ao Ministério Público.

Nesse sentido como forma de contribuição para que as escolas de Santa Maria, no Rio Grande do Sul desenvolvam as Práticas Restaurativas e que promovam o enfrentamento dos conflitos inerentes ao ambiente escolar é que a Promotoria Regional de Educação de San-

ta Maria vem promovendo cursos de formação em Práticas Restaurativas para professores e profissionais da rede de apoio à escola de Santa Maria e de 44 Municípios da Região Central, desde o ano de 2014 até 2020, foram capacitados aproximadamente 800 (oitocentos) facilitadores de círculos de construção de paz e destes 44 municípios seis já possuem Lei Municipal que implementa as Práticas Restaurativas nas Escolas, entre eles estão os municípios de Santa Maria, Restinga Sêca, São João do Polêsine, Agudo, São Sepé e Santiago.

## 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com a presente pesquisa foi possível analisar os termos de registro de práticas restaurativas de 19 (dezenove) Procedimentos Administrativos em tramitação na Promotoria Regional de Educação de Santa Maria, RS, entre os anos de 2015 e 2018 para verificar de que forma os círculos de construção de paz podem ter implicação na garantia do direito à educação de crianças e adolescentes promovendo a retomada do diálogo e na construção de relacionamentos saudáveis no ambiente escolar.

Com a análise dos referidos termos de registro de práticas restaurativas observou-se que quando os sujeitos envolvidos em situações conflitivas são escutados em um ambiente seguro e de respeito mútuo podem focar nas necessidades e sentimentos de cada um dos envolvidos e em especial nos interesses comuns que é a garantia do direito à educação do aluno, promovendo um ambiente de acolhimento e de vínculos saudáveis emocionalmente.

Verificou-se que após o diálogo no círculo de construção de paz as pessoas se comprometeram umas com as outras e de corresponsabilizaram comas ações pactuadas.

Diante da pesquisa realizada ficou nítida a importância de desenvolver programas de capacitação em círculos de construção de paz no ambiente escolar para que a escola tenha autonomia e habilidade para lidar com as situações conflitivas, a exemplo da formação realizada pela Promotoria Regional de Educação de Santa Maria que oferta o curso sem ônus para os municípios e a exemplo dos cursos de extensão da UNISUL que promovem e estimulam a cultura da paz no ambiente escolas através dos círculos de construção de paz.

Diante da pesquisa realizada concluiu-se a importância de se promover cada vez mais formações e políticas públicas para implantação dos círculos de construção de paz nas escolas para que se tenha aí um ambiente amoroso e que garanta efetivamente o direito à educação com respeito mútuo à toda comunidade escolar.

## REFERÊNCIAS

AZEVEDO, André Gomma de (Org.). **Manual de Mediação Judicial.** Ministério da Justiça, Secretaria da Reforma do Judiciário. Brasil, 2010.

AMSTUTZ, Lorraine Stutzman; MULLET, Judy H. **Disciplina restaurativa para escolas: responsabilidade e ambientes de cuidado mútuo.** Tradução: Tônia Van Acker. São Paulo: Palas Athena, 2012.

CASTELLO, Bob; WACHTEL, Joshua; WACHTEL, Ted. **Manual de Práticas Restaurativas para docentes, agentes disciplinadores e administradores de instituições de ensino.** Lima – Peru: Impresso *en CECOSAMI Preprensa e Impressión Disgital S.A.* Todos os direitos reservados ao *Internacional Institute for Restorative Practices.* USA, 2012.

BOYES-WATSON, Carolyn; PRANIS, Kay. **No coração da esperança: guia de práticas circulares: o uso de círculos de construção da paz para desenvolver a inteligência emocional, promover a cura e construir relacionamentos saudáveis**. Tradução: Fátima de Bastiani. – Porto Alegre: Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, Departamento de Artes Gráficas, 2011.

EVANS, Katherine; VAANDERING, Dorothy. **Justiça Restaurativa na Educação – Promover Responsabilidade, Cura e Esperança nas Escolas.** Tradução: Tônia Van Acker. São Paulo: Palas Athena, 2018.

LEDERACH, John Paul. **Transformação de Conflitos.** Tradução: Tônia Van Acker. São Paulo: Palas Athena, 2012.

PISTÓIA, Cristiane Debus; SILVA, Isabel Cristina Martins. **Práticas Restaurativas: uma metodologia ao alcance do educador.** Porto Alegre: Ediplat, 2017.
PRANIS, Kay. **Processos Circulares**. Tradução: Tônia Van Acker. São Paulo: Palas Athena, 2010.

ZEHR, Howard. **Trocando as Lentes: um novo foco sobre o crime.** Tradução: Tônia Van Acker. São Paulo: Palas Athena, 2008.